

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA Nº 84/2024-AGEPAR

Revoga a Portaria nº 8/2024-Agepar que designa servidor para assessorar o Gabinete da Diretoria da Presidência.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 05 de maio de 2020; o art. 24, incs. II e III do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar); e considerando a publicação da Resolução n.º 840/2024-CC que revoga a designação do servidor João Guilherme Costa Guimarães;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 8-Agepar, de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2024.

Curitiba/PR, 7 de agosto de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

90518/2024t

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR
Protocolo nº 18.381.923-2
Auto de Infração nº 011/2021-AGEPAR/DFQS/CF

Autuador: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar.
CNPJ nº 16.984.997/0001-80.

Autuado: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem – DER/PR.

Ementa: Condutas infracionais: deixar de cumprir disposições contratuais e regulares, concernentes aos Contratos de Concessão n.º 71/97, n.º 72/97, n.º 73/97, n.º 74/97, n.º 75/97 e n.º 76/97, mais especificamente em relação à aplicação adequada das multas moratórias e por reincidência.

Sanção administrativa prevista: Multa.

Fundamentação: Lei Complementar Estadual n.º 222, de 5 de maio de 2020 (sem prejuízo das disposições anteriormente trazidas pela Lei Complementar Estadual n.º 94, de 23 de julho de 2002), art. 3º, art. 5º e art. 6º, incisos I, IV, XII; XIV e 7º, I, II, VI; Decreto Estadual n.º 6052/2020, Art. 49º, incisos III e XI; e Resolução Agepar n.º 27/2021, Art. 1º.

Enquadramento: Art. 16, inciso X da Resolução Agepar n.º 27/2021; e tipificação das disposições contratuais e regulamentares não cumpridas: Contratos de Concessão n.º 71 a 76/1997: Cláusula XXIII, alíneas "f" e "g"; Cláusula LVII, incisos 1, 3, 5 e 6 alínea "c"; Cláusula LVIII, inciso 1; e Cláusula LXV, inciso 23.

Decisão da Comissão Julgadora: nulidade do Auto de Infração n.º 11/2021 – CF/DFQS (mov. 2) e arquivamento do Processo Administrativo Sancionador (art. 70, caput, da Resolução Agepar n.º 027/2021); reexame necessário do Conselho Diretor/Agepar para homologação na forma do art. 82, inc. I, da Resolução Agepar n.º 27/2021.

Deliberação do Conselho Diretor: reconhecer a nulidade do Auto de Infração nº 11/2021 e determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo da lavratura de novo auto de infração adequado às normativas de regência do Processo Administrativo Sancionador da Agepar, apensando-se o protocolado nos novos autos processuais (art. 70, § 3º, da Resolução Agepar nº 27/2021).

Curitiba, Datado eletronicamente.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

90629/2024

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 207/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições da Lei Complementar n.º 217/2019, do Decreto 4634 de 12 de maio de 2020 e no protocolado nº 22.137.869-5,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER licença capacitação ao servidor Sérgio José Alves, RG nº 35354581/PR, por 90 (noventa) dias, no período de 02/09/2024 a 30/11/2024, referente ao período aquisitivo 21/12/2017 a 24/07/2024, conforme constante no processo nº 22.137.869-5.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 08 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)
Diniz Dias Doliveira
Diretor Presidente Substituto

90949/2024

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater
Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL

Extrato de Termo de Homologação - RenovaPR

De acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, HOMOLOGA-SE** a empresa_CNPJ abaixo relacionada, a qual está em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

- Razão Social: Instaladora Buscarioli Ltda Me
- Nome Fantasia: Eletroproel Projetos E Instalações Elétricas
- CNPJ: 17.946.448/0001-03
- Município: Rondon -PR

Herlon Goelzer de Almeida
UTE Programa RenovaPR

Richard Golba
Diretor-Presidente - IDR-Paraná

O Edital de Chamada Pública nº 001/2021 encontra-se disponibilizado no portal: www.idrparana.pr.gov.br

90484/2024

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater
Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL

Extrato de Termo de Homologação - RenovaPR

De acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, HOMOLOGA-SE** a empresa (e CNPJ) abaixo relacionada, a qual está em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

- Razão Social: Venturin & Venturin Ltda
- Fantasia: Venturin Solar
- CNPJ: 18.995.455/0001-50
- Município: Marialva-PR

Herlon Goelzer de Almeida
UTE Programa RenovaPR

Richard Golba
Diretor-Presidente - IDR-Paraná

O Edital de Chamada Pública nº 001/2021 encontra-se disponibilizado no portal: www.idrparana.pr.gov.br

90887/2024